



EDITAL PROPPG 39/2023

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (Mestrado) UERN UFERSA - INGRESSO 2023.2

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), para cursar disciplinas de mestrado acadêmico, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

1.1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a alunos(as) especiais do PPGCC, distribuídas de acordo com as seguintes disciplinas do PPGCC, **a(s) ementa(s) desta(s) disciplina(s) está(ão) no anexo II.**

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	CH/CRÉDITOS	VAGAS
PCC0051	Sistemas Embarcados	Silvio Roberto F. de Araújo	4T2345	04/60	02
PCC0003	Engenharia de Software	Francisco Milton M. Neto	2M2345	04/60	02
PCC0033	Aprendizagem de Máquina	Araken de Medeiros Santos	4M2345	04/60	03
PCC0067	Tópicos Especiais em Engenharia de Software e Sistemas Computacionais I - Engenharia de Ontologias	Patrício de Alencar Silva	6M2345	04/60	03

1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital será feita de acordo com a disponibilidade de vagas em cada disciplina pelo docente da referida disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em no máximo 2 (duas) disciplinas, totalizando em no máximo 8 (oito) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução



CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018
(https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf).

1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção simplificado, a mesma permanecerá sem ocupação.

1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no segundo semestre letivo do ano de 2023, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA.

1.6. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em **Engenharia, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Interdisciplinar em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação e Curso tecnológico de nível superior ou que estejam matriculados em TCC (trabalho de conclusão de curso) em um dos respectivos cursos.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 04/08/2023 a 08/08/2023 (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). As informações sobre as inscrições podem ser consultadas no site do PPGCC: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição online;
- b) ANEXO I preenchido e ASSINADO
- c) Diploma de graduação e o histórico escolar do(a) candidato(a) que concluiu ou está em via de concluir;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Documento de Identificação com foto: (a) Carteira de Identidade, Motorista, Funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante. (b) CANDI-DATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
- f) CPF: (a) Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de



- Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral: (a) Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral. (b) CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- h) Curriculum Vitae (conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq) atualizado, não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes;
- i) Anexar os itens b) a h), reunidos em um único arquivo em formato pdf; 2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).2.1. Sem prejuízo das exigências dos perfis constantes no Quadro I deste edital, poderão ser contratados docentes na categoria de Professor Visitante com os seguintes requisitos:

2.3. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do PPGCC sendo que esse resultado será divulgado no site da PROPPG/UFERSA na internet até o 09/08/2023. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias a contar da data de divulgação do resultado.

2.4. O endereço para dúvidas sobre o processo de inscrição dos (as) candidatos (as) é:

Contatos:

Secretaria do Programa Pós-Graduação em Ciência da Computação

Fone: (84) 3317-8313

E-mail: secpos@ufersa.edu.br

Programa Pós-Graduação em Ciência da Computação

E-mail: ppgcc@ufersa.edu.br e ppgcc@uern.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O processo seletivo será realizado respeitando a seguinte etapa

- a) Análise de histórico de graduação;



3.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGCC

3.3. A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:

- a) Nota de Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de origem do Egresso.
- b) Caso a nota de Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de origem do Egresso seja inferior a 5, o candidato será desclassificado.

3.4. Não serão aceitos Títulos que não constem no item 1.6 deste edital, caso o diploma usado seja diferente, o candidato será desclassificado.

3.5. Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

3.6. O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final.

3.7. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;

3.8. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PROPPG/UFERSA na internet.

4.4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGCC, enviado por email para ppgcc@ufersa.edu.br e ppgcc@uern.br no prazo de até 01 (um) dia, contados a partir da data de divulgação dos resultados.



4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dia e respondidos aos candidatos (as), individualmente.

4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGCC, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGCC, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não dá o direito ao recebimento de bolsa de estudo.

5.4. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo como discente regular com o PPGCC UERN UFERSA.

5.5. O estudante especial estará sujeito às normas estabelecidas para os discentes do PPGCC UERN UFERSA.

5.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCC UERN UFERSA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	03/08/2023
Inscrições online	04/08/2023 a 08/08/2023
Homologação das inscrições	09/08/2023



Resultado Parcial	Até 09/08/2023
Interposição de recursos	1 (um) dia a contar data de publicação do resultado final
Resultado Final	Até 10/08/2023
Matrículas	10/08/2023 A 14/08/2023

Mossoró (RN), 02 de agosto de 2023.

Leiva Casemiro Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA



EDITAL PROPPG 39/20223

Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação (Mestrado) UERN UFERSA - INGRESSO 2023.2

ANEXO I

Nome do Candidato:

Disciplina(s) de Interesse (Máx. Duas Disciplinas):

1.

2.

Linha de Pesquisa de Interesse (Escolha Apenas uma Linha de Pesquisa):

() OTIMIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL - OTIC

() ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS - ESSC

Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de Origem:

Curso de Graduação:

Exponha o motivo da solicitação da matrícula nesta(s) disciplina(s):

Obs.: Este Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL PROPPG 39/20223

**Seleção Simplificada de Discentes Especiais para o Programa de Pós-Graduação em
Ciência da Computação (Mestrado) UERN UFERSA - INGRESSO 2023.2**

ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

PCC0051 - SISTEMAS EMBARCADOS: Conceitos de hardware e software; aplicações de sistemas embarcados; res-trições temporais e de consumo de energia; metodologias de desenvolvimento de sistemas embarcados; hardware embarcado; software embarcado; sistema operacional embarcado; sistemas embarcados e a internet.

PCC0003 - ENGENHARIA DE SOFTWARE: Conceitos básicos. Qualidade de software. Processo unificado. Métricas, planejamento e gerenciamento de software. Gestão de risco. Engenharia de requisitos. Arquitetura de software. Linguagem de descrições arquiteturais e framework. Técnicas de teste de software. Verificação e validação de software. Manutenção e evolução do software.

PCC0033 - APRENDIZAGEM DE MÁQUINA: Introdução ao Aprendizado de Máquina (conceitos básicos, preparação de dados, pré-processamento de dados); Métodos baseados em distância; Métodos probabilísticos; Métodos simbólicos; Métodos de maximização de margens; Avaliação de métodos preditivos; Mineração de Padrões Frequentes; Agrupa-mentos; Classificação Multirrótulo; Classificação Hierárquica.

PCC0067 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS I - ENGENHARIA DE ONTOLOGIAS: CO que é Web Semântica 2. Arquitetura da WWW e Modelagem Semântica 3. Resource Description Framework - RDF 4. Web Ontology Language - OWL 5. SPARQL - Linguagem de Consulta de RDF 6. Metodologias de Engenharia de Ontologias 7. Documento de Especificação de Ontologias 8. OntoUML 9. Tutorial OntoUML no Visual Paradigm 10. Tutorial OWL no Protégé Stanford 11. Semantic Web Rule Language (SWRL) 12. OWLAPI 13. Apache Fuseki JENA 14. Projeto de Modelagem de Ontologia 15. Projeto de Aplicação baseada em Ontologia.